

DECRETO Nº442/2024,

DE 20 DE MAIO DE 2024.

CERTIDÃO
CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.
Em 20 / 05 / 2024.

Dieysse Alves Bispo
Secretário de Administração e Planejamento

Dieysse Alves Bispo
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº 442/2024
Mozarlândia-GO

“Dispõe sobre funcionamento dos órgãos da Administração Pública no dia 31 de maio de 2024 e das outras providências.”

O PREFEITO DE MOZARLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no dia 31 de maio de 2024 no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, posterior ao dia 30 de maio, dia em que se comemora feriado nacional de corpus christi.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica aos órgãos e repartições que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, arrecadação, fiscalização, limpeza pública, sem prejuízo de outras, as quais poderão funcionar em regime especial de trabalho, mediante escalas a serem definidas pelas respectivas chefias, quando entenderem viável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mozarlândia, 20 de maio de 2024.


VALTER ALEIXO

Prefeito de Mozarlândia

Valter Aleixo
Prefeito Municipal
Mozarlândia-GO
ADM. 2021-2024